

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018PS-PMSS
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

TERMO ADITIVO Nº 03-135/2018PS-PMSS, relativo a locação de software.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 135/2018PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 12/04/2018, com vencimento em 31/12/2018, aditivado até 31/12/2020;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 135/2018PS-PMSS, firmado em 12/04/2018, com a EMPRESA SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede na, Av. Amarelho Thiago dos Santos, 159, Edf. Diamante, sala 105, Lauro de Freitas-BA inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.551.831/0001-40, cujo objeto é objeto a contratação de pessoa jurídica para a locação de software, para abrangência dos sistemas de contabilidade pública, transparência (lei131), folha de pagamento, tributos, Nota fiscal eletrônica, Portal do Contribuinte, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitações e Contratos, para atender as necessidades dos Setores da Prefeitura, deste Município de Souto Soares/BA, conforme anexo deste Contrato, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação de serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 135/2018PS-PMSS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicados nos contratos Nº. 135/2018PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2020.

André Luiz Cardoso Sampaio
Prefeitura Mun. de Souto Soares
Contratante

SOLAR CONSULTORIA E S. DE INF. LTDA - EPP
CNPJ sob 03.551.831/0001-40
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2020FOR-PMSS
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

TERMO ADITIVO Nº 01-077/2020FOR-PMSS, relativo a aquisição de britas.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 077/2020FOR-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 15/05/2020, com vencimento em 31/12/2020;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 077/2020FOR-PMSS, firmado em 15/05/2020, com a EMPRESA CALCÁRIO RIO PRETO LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na, BR 242, KM 362, Palmeiras – BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.717.168/0001-90, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a AQUISIÇÃO DE BRITAS (Pó de Brita, Brita 1/2, Brita 3/4), para atender as necessidades do Município de Souto Soares/BA, conforme anexo do Contrato, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 077/2020FOR-PMSS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicados nos contratos Nº. 077/2020FOR-PMSS.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2020.

André Luiz Cardoso Sampaio
Prefeitura Mun. de Souto Soares
Contratante

CALCÁRIO RIO PRETO LTDA
CNPJ sob 15.717.168/0001-90
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020FOR-PMSS
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

TERMO ADITIVO Nº 01-076/2020FOR-PMSS, relativo a aquisição de britas.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 077/2020FOR-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 15/05/2020, com vencimento em 31/12/2020;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 077/2020FOR-PMSS, firmado em 15/05/2020, com a EMPRESA **CBAA – ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.099.585/0007-58, com sede na Av. Banco do Nordeste, s/nº, Bairro CIS, CEP: 44.010-665, Feira de Santana/ BA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO (RR-C2, EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO), para pavimentação de ruas do Município de Souto Soares/BA, conforme anexo do Contrato, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 076/2020FOR-PMSS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicados nos contratos Nº. 076/2020FOR-PMSS.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2020.

André Luiz Cardoso Sampaio
Prefeitura Mun. de Souto Soares
Contratante

CBAA – ASFALTOS LTDA
CNPJ sob 05.099.585/0007-58
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019PS-PMSS
REF INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019PMSSIN**

TERMO ADITIVO Nº 02-012/2019PS-PMSS, relativo a assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria de Finanças.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 012/2019PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 02/01/2019, com vencimento em 31/12/2019, aditivado até 31/12/2020;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 012/2019PS-PMSS, firmado em 02/01/2019, com a Sr^a **ANDRÉA MILENA PESSOA BRANDÃO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 010.421.355-84 e R.G 09270668-15 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Manoel Fabrício, Nº 988, Bairro Tamboril, Seabra – BA., CEP 46.900-000, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria de Finanças, no treinamento, aperfeiçoamento e acompanhamento de pessoal para a realização dos procedimentos licitatórios, a serem prestados a esta entidade, para atender as necessidades do Município de Souto Soares/BA, conforme anexo do Contrato, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação de serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 012/2019PS-PMSS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução da prestação de serviços indicados no contrato Nº 012/2019PS-PMSS.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2020.

André Luiz Cardoso Sampaio
Prefeitura Mun. de Souto Soares
Contratante

ANDRÉA MILENA PESSOA BRANDÃO
CPF sob 010.421.355-84
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019PS-PMSS
REF INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019PMSSIN**

TERMO ADITIVO Nº 02-011/2019PS-PMSS, relativo a Assessoria e Consultoria Pública nas áreas, Administrativas, Financeiras e de Gestão fiscal.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 011/2019PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 02/01/2019, com vencimento em 31/12/2019, aditivado até 31/12/2020;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 011/2019PS-PMSS, firmado em 02/01/2019, com a empresa **ASSESSORIA E CONSULTORIA ANGELOTE EIRELI**, CNPJ: 32.285.129/0001-80, Localizada na Rua Antonio Neves, 15 A, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46990-000, cujo objeto é a prestação dos serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Pública nas áreas, Administrativas, Financeiras e de Gestão fiscal, bem como consultoria ao departamento de Recursos Humanos quanto a situação fiscal e previdenciária, desta Prefeitura, com elaboração e confecção de GFIPs – Guia de Recolhimento de FGTS e de Informações à Previdência Social, junto a Caixa Econômica Federal, Informações da RAIS – Relação Anual de Informações Sociais, DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, DIRF – Declaração do Imposto de Renda na Fonte, Junto a Receita Federal, a serem prestada a esta entidade, para atender as necessidades do Município de Souto Soares/BA, conforme anexo do Contrato, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação de serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 012/2019PS-PMSS de 31/12/2020 até a data de 31/12/2021.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução dos serviços indicados no contrato Nº 011/2019PS-PMSS.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2020.

André Luiz Cardoso Sampaio
Prefeitura Mun. de Souto Soares
Contratante

ASSESSORIA E CONSULTORIA ANGELOTE EIRELI
CNPJ sob 32.285.129/0001-80
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: